



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO TARCÍSIO MOTTA – PSOL/RJ

**COMISSÃO DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
PL Nº 2.614/2024**

Apresentação: 09/05/2025 15:51:41.163 - PL261424
EMC 313/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.313/2025

EMENDA Nº ____ / 2025

*Emenda Modificativa ao PNE, referente
à Meta 1.c do Objetivo 1 do Anexo ao
Projeto de Lei.*

Art. 1º Modifique-se a **Meta 1.c do Objetivo 1 do Anexo** ao Projeto de Lei, que passa a ter a seguinte redação:

“Meta 1.c. Universalizar, até o segundo ano do período de vigência do PNE, o acesso à educação infantil na pré-escola, para atender a todas as crianças de quatro a cinco anos, na rede pública.”

JUSTIFICATIVA

Essa meta já deveria ter sido cumprida em 2016, ou seja, há 9 anos. A Pré escola é ensino obrigatório, conforme a EC 9/20019, não há justificativa em estender por mais 3 anos para além da aprovação do novo PNE. A escolha pela proposta de universalização até o segundo ano é devido a considerarmos que o primeiro ano ainda exige adaptações à nova normativa, inclusive a aprovação de planos





CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO TARCÍSIO MOTTA – PSOL/RJ

subnacionais, especialmente os planos municipais, que regem a ação dos Municípios, principais entes responsáveis pela educação infantil, conforme Constituição Federal de 1988.

Apresentação: 09/05/2025 15:51:41.163 - PL261424
EMC 313/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.313/2025

Sala da Comissão, _____ de maio de 2025

Deputado Tarcísio Motta



* C D 2 2 5 9 2 4 2 7 9 5 1 0 0 *